

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02878/2023 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02878/2023 - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão de Teófilo Otoni-MG, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 84, 160, 186, 230, 261 e 422, foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 88, 89, 93, 97, 99, 106, 115, 117, 119, 122, 124, 128, 146, 147, 149, 156, 166, 169, 203, 214, 218, 269, 294, 308, 331, 338, 341, 349, 369, 371, 372, 374, 386, 388, 390, 400, 412, 413, 417, 420, 428, 433, 436 e 442, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 30 de janeiro de 2023, às 8h, com encerramento no dia 03 de fevereiro de 2023, às 18h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 23 a 25 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Patio Remoção E Guarda De Veículos Ltda, situado na Rua Ewald Middeldorf, 556, Bairro Castro Pires, Teófilo Otoni-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quinta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 13, 16, 18, 19, 22, 25, 28, 29, 30, 32, 35, 37, 38, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 88, 89, 93, 97, 99, 106, 115, 117, 119, 122, 124, 128, 146, 147, 149, 156, 166, 169, 203, 214, 218, 269, 294, 308, 331, 338, 341, 349, 369, 371, 372, 374, 386, 388, 390, 400, 412, 413, 417, 420, 428, 433, 436 e 442, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - no dia **1 de Março de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 437.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):  
I - no dia **1 de Março de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 437.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, São Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teófilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni/MG, 11 de janeiro de 2023

**ROBERT CARVALHAES LEVY**  
Presidente da Comissão de Leilão

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
3	48	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	-	R\$ 450,00
5	48	Sucata	9C2JC41109R021788	MSS1242	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 750,00
6	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R\$ 950,00
7	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 250,00
8	48	Sucata	9C2KC08204R806256	DLD8379	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 450,00
9	48	Sucata	9C6KE043050052807	HAW4931	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 250,00
10	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 350,00
11	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
13	48	Sucata	9C2JC3010YR039057	CWM8221	-	Vermelha	2000	R\$ 350,00
14	48	Sucata	9C2MD34005R008685	HCN3361	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2005	R\$ 350,00
16	48	Sucata	9C2JC2501SRT15354	GOQ8258	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
18	48	Sucata	9C2JC3020YR034794	MTG6086	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 250,00
19	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
21	48	Sucata	CG125BR1380743	BXW6794	Honda/Cg 125	Branca	1984	R\$ 50,00
22	48	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 250,00
24	48	Sucata	9C6KE044040062814	DJK9320	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 250,00
25	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
28	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	-	R\$ 350,00
29	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
30	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 100,00
31	48	Sucata	9C2JC30102R162523	GYT6099	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 350,00
32	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 250,00
33	48	Sucata	9C2KC08104R076454	HAI2966	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 350,00
34	48	Sucata	9C6KE043050052268	HAW4643	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 350,00
35	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 150,00
36	48	Sucata	9C2JC30202R117857	DEK5698	-	Verde	2002	R\$ 350,00
37	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 350,00

38	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	-	R\$ 650,00
39	48	Sucata	9C2JC30201R051962	DCR4595	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 250,00
40	48	Sucata	9C2JC1801MR215336	BVH5677	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 150,00
42	48	Sucata	9C2MD270TTR005999	MPA3542	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 250,00
43	48	Sucata	9C2JC250TTR079536	BSN1799	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 250,00
44	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
45	48	Sucata	9C2JD17102R019462	HAH9064	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 350,00
46	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 150,00
47	48	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
48	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 150,00
49	48	Sucata	9C2HA07002R033848	DGF6143	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 150,00
51	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
52	48	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Verde	-	R\$ 100,00
53	48	Sucata	9C6KE092070074457	DTN7232	-	Prata	2006	R\$ 250,00
54	48	Sucata	9C2JC250TTR064448	MPC0436	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 50,00
55	48	Sucata	9C6KE094080031478	HI17111	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 150,00
56	48	Sucata	9C2JC2500XR112958	GSL8915	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
57	48	Sucata	9C2JC1911JR103556	GOC3476	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R\$ 50,00
58	48	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	R\$ 50,00
59	48	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 150,00
60	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	-	-	R\$ 350,00
61	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
62	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 150,00
63	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 150,00
64	48	Sucata	LTEXCBLB7F1001213	-	-	Vermelha	2014	R\$ 150,00
65	48	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 150,00
66	48	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Azul	-	R\$ 150,00
67	48	Sucata	9C2JC30103R807286	DHI3053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 150,00
69	48	Sucata	9C658WN00H0125670	GQK3872	Y/Yamaha Dt 180 N	Branca	1987	R\$ 50,00
70	48	Sucata	LTEXCBLB7F1001213	-	-	Branca	2015	R\$ 150,00
71	48	Sucata	9C2KC08106R804259	DLX6147	-	Prata	2005	R\$ 350,00
72	48	Sucata	9C2JC30203R144229	DHB9238	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 250,00
73	48	Sucata	9C2JC30104R086635	MPU6607	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 350,00
75	48	Sucata	9C6KE010020060422	HC1562	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 250,00
76	48	Sucata	9C2JC30102R222771	GYD2026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 250,00
78	48	Sucata	94J2XECF66M013184	HFM4322	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2006	R\$ 50,00
79	48	Sucata	9C6KE092060021029	JVF9241	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 250,00
80	48	Sucata	9C2MC35002R050475	HAF9159	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 350,00
81	48	Sucata	9C2JC30706R936330	DPK7793	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
83	48	Sucata	9C6KE0020Y0027901	GYT4261	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 250,00
85	48	Sucata	95VCA1L289M053268	HKD5673	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 50,00
87	48	Sucata	9C2JC3010YR062933	GXD2807	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 50,00
88	48	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 150,00
89	48	Sucata	CG125BR3038297	GYT5852	Honda/Turuna 125	Cinza	1982	R\$ 50,00
90	48	Sucata	9C2JC30103R195990	DHJ9005	-	Prata	2003	R\$ 150,00
92	48	Sucata	9C2JC30706R831623	HDL4704	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 250,00
93	48	Sucata	9C2JC30708R625558	JHX7124	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 250,00
94	48	Sucata	9C2JC2500XR218819	-	-	Verde	1999	R\$ 150,00
96	48	Sucata	9C2KC08105R129547	HSN1681	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 450,00
97	48	Sucata	9C6KE044030000641	GYT6840	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 150,00
99	48	Sucata	9C2JC30101R193480	GZC6975	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 250,00
100	48	Sucata	9C2JC250XWR071436	CTW0127	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
103	48	Sucata	9C2JC250VTR036150	GTL6302	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 150,00
104	48	Sucata	9C2JC30101R221799	GXR4112	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 250,00
105	48	Sucata	9C2KC08104R801687	DLN0522	-	Azul	2004	R\$ 350,00
106	48	Sucata	CG125BR2038634	GRC5506	Honda/Ml 125	Prata	1981	R\$ 100,00

107	48	Sucata	9C2KC08504R025557	KWY0121	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 450,00
109	48	Sucata	9C2NC4310BR267834	ESZ8115	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 450,00
110	48	Sucata	9C2JC30103R214222	GXD1507	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 250,00
112	48	Sucata	9C2JC30212R522115	GYT6397	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 250,00
113	48	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Azul	-	R\$ 50,00
115	48	Sucata	9C2JC250VTR047412	GVY2943	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 50,00
117	48	Sucata	9C2KC08507R084255	DYQ5123	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 350,00
119	48	Sucata	CG125BR1123236	IEB9594	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 50,00
120	48	Sucata	9C6KE1220A0146199	EMZ7068	-	Roxa	2010	R\$ 250,00
121	48	Sucata	9C2JC41209R094576	EEC6605	-	Vermelha	2009	R\$ 350,00
122	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
123	48	Sucata	9C2JC30213R618812	DGS7444	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 350,00
124	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 150,00
125	48	Sucata	9C2JC250WWR202873	GWE3272	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 150,00
126	48	Sucata	9C2JC250XWR055580	CGN1004	-	Verde	1998	R\$ 150,00
127	48	Sucata	9C2JC30708R022884	HGT1747	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 350,00
128	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 50,00
129	48	Sucata	9C2KC08106R891468	DND9336	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 350,00
132	48	Sucata	9C2HA07003R800424	DHE4915	-	Azul	2003	R\$ 50,00
134	48	Sucata	9C2HA07001R003715	JOB4477	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R\$ 50,00
136	48	Sucata	94J2XSBA88M004404	HIE1244	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
139	48	Sucata	9C2KC08607R018035	DYZ4681	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 150,00
141	48	Sucata	9C2HA07005R813281	DNH4577	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R\$ 150,00
146	48	Sucata	9C2KC08208R002692	MRN3272	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 450,00
147	48	Sucata	9C2KD0520AR026924	MTE3156	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Laranja	2010	R\$ 500,00
149	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 50,00
152	48	Sucata	9C2KC08206R835470	DXL1887	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 450,00
153	48	Sucata	9C2KC08105R805353	DJY4673	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 450,00
156	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	-	R\$ 450,00
157	48	Sucata	9C2JC30705R102013	-	-	Vermelha	2005	R\$ 350,00
159	48	Sucata	9C6KE044030003453	GYT7018	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	R\$ 250,00
162	48	Sucata	9C2JC250XWR100770	JLL2902	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 150,00
164	48	Sucata	9C2JC3010YR031988	CZW0755	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 250,00
166	48	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Ks	Preta	-	R\$ 450,00
168	48	Sucata	95VCB1K289M019547	HKM0781	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 50,00
169	48	Sucata	9C2JC30104R050368	HBC0871	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 150,00
197	48	Sucata	9C2MC35005R011229	HBT6481	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 350,00
203	48	Sucata	9C2KC1660DR541315	OQN4239	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 450,00
209	48	Sucata	9C6KE044050080184	LRI0805	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 150,00
214	48	Sucata	9C2JC250WVR030760	GTL6428	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
218	48	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 50,00
238	48	Sucata	95VCB1L589M026400	ECE8613	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 250,00
246	48	Sucata	9C6KE092070071744	HEK1516	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 50,00
252	48	Sucata	9C2MC35008R008730	MRQ7412	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R\$ 250,00
257	48	Sucata	8AJFY29G7F8587966	GAC5815	I/Toyota Hilux Cd4x4 Le	Branca	2015	R\$ 8.500,00
258	48	Sucata	9BFZZZFHAVB169574	GOR9555	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 350,00
259	48	Sucata	9BFDXXLB1DGS95168	CRR8114	Ford/Belina li L	Marrom	1986	R\$ 250,00
269	48	Sucata	9BWZZZ373YP065835	GRZ6741	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 1.250,00
273	48	Sucata	9BWZZZ211SP003215	LAN9828	Vw/Kombi Furgao	Branca	1995	R\$ 500,00
279	48	Sucata	9C2JC250WWR225957	CJG5164	-	Azul	1998	R\$ 150,00
294	48	Sucata	9BD14600M3797628	BHC0628	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 250,00
297	48	Sucata	9BD14600N3916030	BKG5476	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 450,00
304	48	Sucata	9BWAEO3X12P003911	GZQ8427	Vw/Santana 2.0	Vermelha	2001	R\$ 350,00
308	48	Sucata	9BWZZZ30ZMT059046	GTZ0839	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 250,00
321	48	Sucata	9BD17301MA4316668	HML8448	Fiat/Palio Week Elx Flex	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
329	48	Sucata	9BGRZ08906G114709	HCC6973	Gm/Celta 2p Life	Prata	2005	R\$ 750,00

330	48	Sucata	9BD17164G72858982	HFG2193	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2006	R\$ 1.150,00
331	48	Sucata	XTA210830M0897967	GNU1687	Imp/Lada Samara	Bege	1991	R\$ 150,00
334	48	Sucata	8AP17206LB2196679	OQX9H28	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2011	R\$ 750,00
338	48	Sucata	BJ158852	GWO6894	Vw/Fusca 1300	Bege	1975	R\$ 250,00
341	48	Sucata	9BGRZ48908G192698	JQW7704	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2007	R\$ 450,00
349	48	Sucata	9BD146000R5176797	JLV3270	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 250,00
355	48	Sucata	9BWDAA05U39T241336	HHZ4053	Vw/Voyage 1.0	Prata	2009	R\$ 2.000,00
362	48	Sucata	9BD27803A97109213	KZO1505	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2008	R\$ 1.500,00
369	48	Sucata	9BD146000P3964652	BIU4008	Fiat/Premio S le	Verde	1993	R\$ 350,00
370	48	Sucata	8AP17202LB2140751	HNW7457	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2010	R\$ 1.000,00
371	48	Sucata	93YLM2N3A8J965132	HEB9339	Renault/Meganed Dyn 20a	Cinza	2007	R\$ 1.050,00
372	48	Sucata	935CHRFM82J511769	MSG1607	Citroen/Xsara Picasso Ex	Prata	2002	R\$ 1.050,00
374	48	Sucata	9BGRX48F0BG243678	EUE0134	Gm/Celta 4p Spirit	Vermelha	2010	R\$ 1.050,00
377	48	Sucata	3VW1931HLSM315254	GTZ4396	I/Vw Golf Glx	Verde	1995	R\$ 450,00
381	48	Sucata	9C2KC08508R084728	MFR5644	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 450,00
383	48	Sucata	95VAC1M889M018679	HKD5637	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 50,00
386	48	Sucata	9CDNF41LJ5M015891	HCZ0458	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R\$ 150,00
387	48	Sucata	9C2KC08304R800006	DH9644	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2004	R\$ 450,00
388	48	Sucata	9C6KE0100Y0011669	GYT9000	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 150,00
389	48	Sucata	95VVFU2J8ABM003329	HMA2236	Dafra/Zig	Preta	2010	R\$ 50,00
390	48	Sucata	9C2KC08104R065256	MPO1456	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 450,00
391	48	Sucata	9C2KC08106R025925	MQL9402	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 450,00
392	48	Sucata	LTEXCBLB5F1004112	PWA8444	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	R\$ 150,00
393	48	Sucata	9C6KE091060011737	HEK1907	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 150,00
394	48	Sucata	9C6KE043040037826	HAW3847	Yamaha/Ybr 125e	Amarela	2004	R\$ 150,00
395	48	Sucata	9C2JC30708R557352	HHQ4703	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 150,00
398	48	Sucata	9C2PC4210BR500597	OCL5014	Honda/Cb600f Homet	Verde	2011	R\$ 1.250,00
400	48	Sucata	95VGF1E2AAM003449	HJQ9288	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 350,00
402	48	Sucata	9C2JC250VVR126561	GVB6604	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 150,00
411	48	Sucata	9BGXL80P0AC152191	EKM2435	Gm/Montana Conquest	Branca	2009	R\$ 1.500,00
412	48	Sucata	9BD178296Y2155906	GVL0948	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R\$ 550,00
413	48	Sucata	9BWC05X04P103337	KJE9817	Vw/Gol 1.6 Power	Preta	2004	R\$ 1.150,00
416	48	Sucata	9BFZZZ54ZRB536606	MPA7245	Ford/Escort Hobby	Azul	1994	R\$ 350,00
417	48	Sucata	9BD159000R9102416	BRM5423	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R\$ 350,00
419	48	Sucata	9BWCA05W46T051506	NFQ8147	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 1.150,00
420	48	Sucata	9BWZZZ30ZGT182425	GVX4273	Vw/Parati Ls	Verde	1986	R\$ 250,00
423	48	Sucata	9BD146000R5261357	GQN4542	Fiat/Uno Cs le	Verde	1994	R\$ 250,00
425	48	Sucata	9BFZZZ54ZLB085807	BTN8845	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Prata	1990	R\$ 150,00
426	48	Sucata	9BD146048V5951912	GOR9362	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 350,00
427	48	Sucata	9BFZZZF0HATB010137	GOR7361	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 350,00
428	48	Sucata	9BFZZZ55ZMB116091	BGP2594	Ford/Pampa 1.8 L	Prata	1991	R\$ 350,00
431	48	Sucata	VSA631370S3193101	GTQ5046	Imp/M.Benz Mb 180d	Branca	1995	R\$ 2.500,00
433	48	Sucata	9BWZZZ231TP032713	BXH1642	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 650,00
435	48	Sucata	9BWEB05X15P117547	DBS1202	Vw/Saveiro Ambulanc 1.6	Branca	2005	R\$ 1.150,00
436	48	Sucata	9BWZZZ30ZJT045306	CRD6269	Vw/Voyage Gl	Azul	1988	R\$ 750,00
438	48	Sucata	9C6KE010020052190	GYT7257	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 250,00
439	48	Sucata	9BGSA1910AB103789	ARL0884	Gm/Classic Life	Preta	2009	R\$ 1.250,00
440	48	Sucata	9BWCA05Y41T224628	GRZ8522	Vw/Gol Special	Prata	2001	R\$ 1.250,00
441	48	Sucata	9BFZZZGDAWB606189	GRX2371	Ford/Ka	Prata	1998	R\$ 650,00
442	48	Sucata	9BD17140A85045650	JQY7H63	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2007	R\$ 1.950,00
443	48	Sucata	9BD178016T0120587	GTK9061	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 1.150,00
444	48	Sucata	9BD146000K3529436	GVR9578	Fiat/Uno Cs	Cinza	1989	R\$ 350,00
445	48	Sucata	9BD15822544570325	HGS5604	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 1.500,00
446	48	Sucata	9BWAA05ZXB4022260	ERB3113	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2010	R\$ 2.750,00
447	48	Sucata	9BD17101212074454	HWE9234	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2001	R\$ 750,00